



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

cis@amarp.org.br

Resolução nº 43/2015

Gilberto Amaro Comazzetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Caçador, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP no uso de suas atribuições e de conformidade com decisão aprovada em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.

Órgão Orçamentário: 1000 – CIS AMARP

Unidade Orçamentária: 1001 – CIS-AMARP

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Saúde Básica

Programa: 1 – Saúde para Todos

Ação: 2.1 – Manutenção do CIS-AMARP

Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – valor de R\$ 30.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.

Órgão Orçamentário: 1000 – CIS AMARP

Unidade Orçamentária: 1001 – CIS-AMARP

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Saúde Básica

Programa: 1 – Saúde para Todos

Ação: 2.1 – Manutenção do CIS-AMARP

Modalidade de Aplicação: 3.1.90 – valor de R\$ 30.000,00

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 16 de dezembro de 2015.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Presidente CISAMARP